

(Anexo XV à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 3.193, de 27 de novembro de 2017.)

**ANEXO XV**

(Anexo XV à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

**Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF:**

**Nome do Imóvel:**

**Município:**

**UF:**

**Área total (em hectares):**

**Contribuinte:**

**CPF/CNPJ:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) para esse imóvel rural:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Irregularidade cadastral
- Ausência de declarações
- Débitos/Processos em aberto

Perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

- Inscrições ativas

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às xx:xx:xx do dia xx/xx/xxxx <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **xxxx.xxxx.xxxx.xxxx**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Observações PGFN: